

O Plano de Classificação de Cargos e as Reivindicações do Funcionalismo

O andamento, no Congresso Nacional, do projeto de classificação de cargos e revisão dos níveis de remuneração do funcionalismo civil da União sugere, como é natural, algumas considerações que seria oportuno formular antes de que se inicie o processo de implantação definitiva do sistema.

É evidente que o Plano que se consubstancia através do referido projeto, embora resultante de estudos cuidadosos efetuados por técnicos especializados no tratamento dos problemas que envolve, não poderá realizar o milagre de, apenas implantado, corrigir tôdas as injustiças e sanar tôdas as irregularidades que a longa prática de um regime mais ou menos empirico de classificação de cargos permitiu se desenvolvesse.

Será inevitável que a nova estrutura decorrente da racionalização projetada determine numerosas reivindicações de grupos ou individuos descontentes com a situação que lhes seja acaso reservada na nova sistemática.

Não há dúvida de que grande parte das reivindicações que então se formularão, resultará apenas de uma defeituosa apreciação do problema, conseqüência da natural tendência de examinar-se a matéria do ponto de vista dos interesses pessoais.

Outras reclamações, todavia, se apresentarão inteiramente procedentes, porque a despeito de ter sido a elaboração do trabalho confiada, como ressaltamos, a uma equipe de técnicos experientes, não seria de justiça presumir-se a sua infalibilidade.

É igualmente verdade, por outro lado, que se o referido plano não tem a virtude de remediar de imediato tôdas as falhas acaso existentes no sistema vigente, representa, todavia, a certeza de que no futuro essas situações não mais se reproduzirão.

Vencida, por conseguinte, essa etapa intermediária de tramitação legislativa do projeto, e tão logo se efetue a implantação do novo regime, as atenções do funcionalismo devem voltar-se para a tarefa de administração corrente do sistema, que no seu dinamismo oferecerá a oportunidade para a retificação de quaisquer deficiências que por ventura a prática venha a revelar.

É, aliás, essa flexibilidade, característica de todo Plano de Classificação de Cargos que permite o reacerto dos contínuos desajustamentos inevitáveis no funcionamento da complexa máquina burocrática.

Disso se conclui que, convertido em lei o projeto e definitivamente implantado o sistema, não ficará encerrada, para o funcionalismo, a oportunidade de ver satisfeitas as suas reivindicações legítimas, eis que essa maleabilidade, acima ressaltada, permitirá, em qualquer tempo, o reexame das situações isoladas, acaso merecedoras de reparo.